

RESOLUÇÃO Nº 168/2009
(Publicada no Diário Oficial de 19/06/2009)

Aprova pleito de revisão do benefício de equalização concedida à empresa através do Programa de Defesa da Economia Baiana - PRODECON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE e no processo nº 1045.2006-61 da Desenbahia, e considerando que a crise econômica mundial intensificada a partir do segundo semestre de 2008 afetou as perspectivas de investimento da empresa SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A..

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar como caso de alta relevância e motivo de força maior, a justificativa apresentada pela SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., referente ao adiamento da execução das obras dos trechos constantes das alíneas “k1” e “k2”, assumida em Protocolo de Intenções assinado em 24/04/2004 e reti-ratificado em 24/11/2006 e em 22/03/2008.

Art. 2º Aprovar, tendo em vista o disposto no art. 1º, o pleito de revisão do benefício de equalização concedida à empresa através do PRODECON.

Art. 3º Autorizar a Desenbahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., na função de Câmara Técnica deste Conselho Deliberativo, a proceder com os estudos e as alterações contratuais necessários, visando atender o pleito de postergação dos compromissos para o ano de 2010, sem que haja majoração do benefício concedido à empresa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de abril de 2009.

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE